

01-0517/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0517 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0517 / 2006

DE

05/09/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

FARHAT

EMENTA:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À ADOÇÃO, DISPÕE SOBRE
A SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:48:16

00000021169-95



ARQUIVADO EM 24/04/2007

Viviane F.P.

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 01 do proc.

Nº 517-06

Adelina Cioffi - M. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 2 SET 2006

Constituição, Justiça,
Educação, Saúde, Trabalho,
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0517/2006

*Institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção,
dispõe sobre a sua inclusão no Calendário
Oficial do Município e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de maio.

Parágrafo único. Nesse dia serão empreendidas medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes.

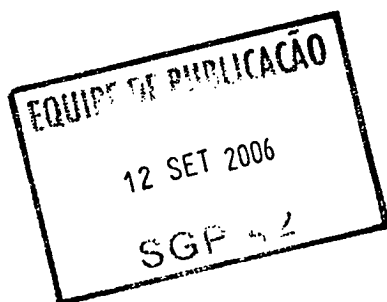
Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no "Calendário Oficial de Eventos do Município", a que se refere o Decreto nº 9051, de 12 de outubro de 1970.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 03 de Julho de 2006.

Dr. Farhat
Vereador



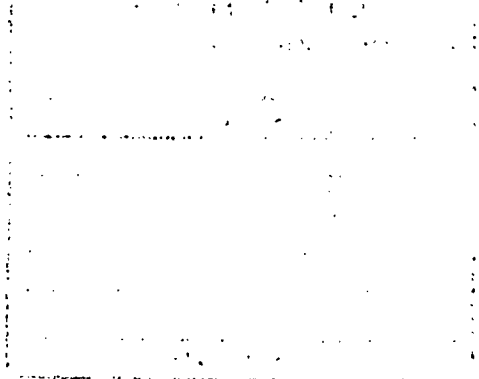
Viaduto Jacaré nº 100, 5º Andar, Sala 507 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 6824.4299 - Fax (11) 6824.3962 - e.mail: dr.farhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na conta e a pedido do Vereador

Protocolo Legislativo - 5872
17.08.05/03/2006 000733



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e L.I. de
informação peticionária de

nº 243
Em 15/09/2016
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 02 do proc.
Nº 517-00-06
Adelina Clezio - 10 Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 10.447 de 09/05/2002 instituiu o dia 25 de maio como o Dia Nacional da Adoção. Esse ato de amor, e também de coragem, esse é o título de uma dentre muitas matérias veiculadas na internet, essa do site do provedor Terra¹, traz pronunciamentos de psicólogos como a Dra. Dulce Barros que coloca ser "Um dos grandes problemas relacionados à adoção, pelo menos no Brasil, é o fato de ela sempre ser vista como o último recurso para pessoas incapazes de ter filhos biológicos ... O próprio fato de as pessoas só desejarem crianças recém-nascidas, e de muitas vezes evitarem contar a verdade, é um reflexo dessa tentativa de fazer a adoção o mais parecida possível com a concepção natural".

Essa mesma matéria acrescenta que adotar um filho é sempre um ato de coragem, especialmente para as mulheres. Afinal, é preciso enfrentar o desejo da família de ter um neto que carregue suas características genéticas, o preconceito da sociedade em relação às crianças abandonadas e, principalmente, o medo irracional que muitas vezes sentimos de tratar como filhos crianças que não sabemos "de que família vieram".

Outra questão enfrentada pelas mães, que só têm filhos adotados, é o fato de serem tratadas como "deficientes", como se tivessem deixado de cumprir a função biológica de procriar. "O Brasil ainda precisa evoluir muito neste sentido", afirma a psicóloga Dulce Barros na matéria. "O primeiro passo talvez seja que as famílias criem coragem para lidar abertamente com a questão da adoção, fazendo com que as pessoas vejam este ato tão bonito de maneira mais natural."

Dessa forma, esse projeto visa contribuir com essa conscientização da sociedade.

Dr. Farhat
Vereador

¹ <http://mulher.terra.com.br/maeseFilhos/interna/0,,OI384678-EI4108.00.html>



Papel para informação, rubricado como folha nº 03.

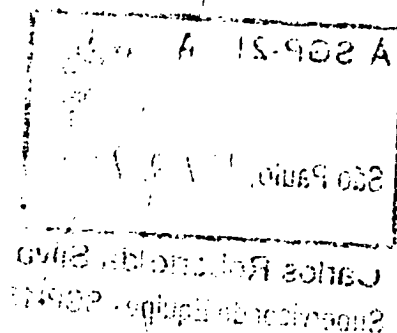
do processo n.º 01-517 de 2000 151 09 106 (a) 20

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

À Comissão de Constituição e Justiça.

25/09/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25.9.06 às 18h30
[Assinatura]
SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Ademir da Silva
 Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 29/09/06
[Assinatura]
 Processo nº
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/10/06 AS 1930 HE
 POR *[Assinatura]*

A / 29/11/06 - 1210067

A SGP-21 *[Assinatura]*
 São Paulo, 12/02/07.

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
 o papel de informação rubricado _____ sob folha _____
 nº 04
 26/02/07
[Assinatura]
MARIA TEREZA ALONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0119/2007

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Farhat, que visa incluir no
Calendário do Município de São Paulo o Dia Municipal de Estímulo à Adoção.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é
dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho entende ser
inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor
na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 13/02/04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres da "s. 04

Publicação no OJ de
27 02 07

Página(s) 73 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 01/03/07
MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

08/03/2007

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

08/03/2007

Kathy
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *h* juntado 9, nesta data
documento S. e papel de informação
rubricado S. sob folha S. n.º 05/14
Em 23/04/07

Creusa
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.
nº 01-517 de 2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

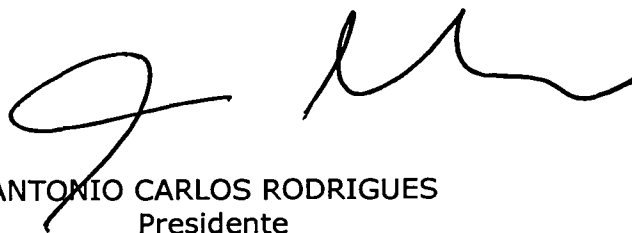
São Paulo, 15 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1035/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 517/06, de autoria do Vereador Farhat, que institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do proc.
nº 01-517 de 2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 517/06). (Ver. Farhat - PTB). Institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de maio. Parágrafo único. Nesse dia serão empreendidas medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, a que se refere o Decreto nº 9051, de 12 de outubro de 1970. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 08 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst. Visto, ÂNGEL BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

L
LMMB/krms

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....07.....do proc.
nº 01-517 de 2006
CEUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Secretaria de Administração

LEI Nº

DE

DE

DE

Institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de maio.

Parágrafo único. Nesse dia serão empreendidas medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, a que se refere o Decreto nº 9051, de 12 de outubro de 1970.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

O Presidente,

L

LMMB/krms



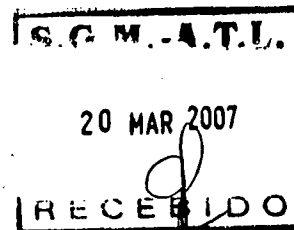
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1035, de 15/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 517/06, de autoria do Vereador Farhat (inciso I do art. 84 do R.I.).

Folha nº.....08.....do proc.
nº..01..517.....de..2006..
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Marlene Gimenes Geraldes Antonelli
RP: 548.562.2.00
SGM/ATL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 04 do proc.

15-01-517-2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 5 de abril de 2007.

Ofício A. I. L. nº 059/07

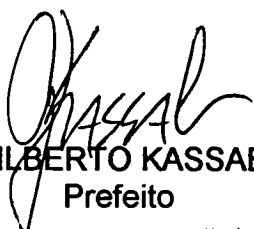
Ref.: OF-SGP 23 nº 1035/2007

15 - DOCREC
15- 0776/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 517/06, que institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município, tendo-lhe reservado o número 14.339.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/crrtan
Reserva 14 339



15:06 09/04/2007 001433 - Protocolo Legislativo - SGP.22

À SGP-23
Em 09/04/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

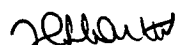
EM 10/04/07

AS 15:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 59/2007, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 10.04.2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.04.2007.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....	10	do proc.
nº.....	01-517	de 2006
.....		

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23,
23- 1415/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.339, de 05 de abril de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 517/06, de autoria do Vereador Farhat.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

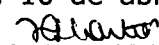

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....do proc.
nº 01-517 de 2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.339 DE 05 DE ABRIL DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 517/06). (Ver. Farhat). Institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio. Parágrafo único. Nesse dia serão empreendidas medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, a que se refere o Decreto nº 9.051, de 12 de outubro de 1970. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  ZUZIPASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 10 de abril de 2007.  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

71
JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 01-517 de 2006

GREUSA LEONE DA ZACARIAS ALVES
Secretaria Geral Parlamentar

LEI Nº 14.339 DE 05 DE ABRIL DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 517/06)
(VEREADOR FARHAT)

Institui o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Estímulo à Adoção, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Parágrafo único. Nesse dia serão empreendidas medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, a que se refere o Decreto nº 9.051, de 12 de outubro de 1970.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14, 04, 2007
página 187 coluna 1ª
Conferido

NP



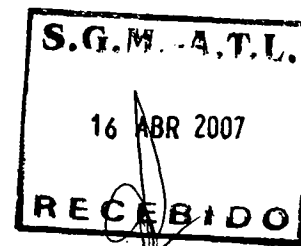
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do proc.
nº 01-517 de 2006
.....

GREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1415, de 13/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.339, de 05/04/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 517/06, de autoria do Vereador Farhat.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.362.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14 ✓

do processo nº 01-517 de 2006, 23, 04, 2006 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

23/04/07

gellawto
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

*Faltou 10 p2
me encaminhar*

6 A

50

one 20 2007

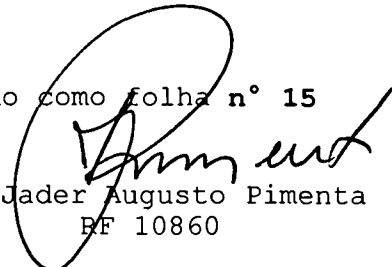
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e rubrica de informação
sob nº..... 15 24 07 2007

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
8GP. 33



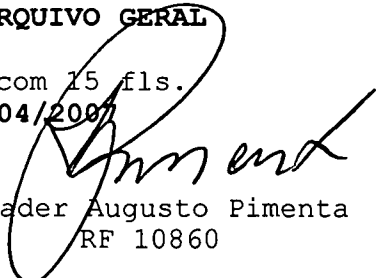
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 15
do processo 01-517 de 2006 24/04/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15 fls.
Arquivado em 24/04/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860